



## **PORTARIA Nº 168/2016**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### ***RESOLVE:***

Conceder 02 (Dois) anos de Licença para trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 64784, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2016 a 01/09/2018.

Picuí-PB, 13 de setembro de 2016.

**ACÁCIO ARAUJO DANTAS**  
Prefeito Constitucional